

Seguem, abaixo transcritos, os Autos de Penhora dos imóveis e os originais, em anexo.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de 2025, em cumprimento ao MANDADO ID 748048c, diligenciei para constatação do imóvel de Matrícula 4107 - CRI de São Carlos, localizado na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1227 , BAIRRO BOA VISTA, SÃO CARLOS/SP, sobre o qual procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme a seguir descrito:

"Um terreno (...) constituído de metade do Lote 19, da quadra 33, no bairro Vila Boa Vista, sub. De Ana, medindo 5,00m de frente por 35,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com parte do lote 19 e do outro lado com o lote 20 e nos fundos com o lote 6.

R.1 da matrícula registra que Nazir Sigoli e sua mulher Benedita Gomes Garcia Sigoli houveram por divisão amigável do outro casal proprietário.

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: no terreno existe uma casa de moradia, em alvenaria, construção simples, feita de tijolos, com reboco e pintura, coberta com telhas de cerâmica, com uma cobertura frontal de telhas de fibra de cimento. A casa possui laje, piso frio e taco, contendo 01 cozinha com azulejo e pia com gabinete, 01 banheiro com azulejo e pia com gabinete, 01 copa, 01 sala e 01 dormitório, 01 lavanderia com forro de madeira e 1 /2 parede de azulejo. Há infiltrações nas paredes, sendo que, no demais, está em regular estado de conservação. Existe uma casa construída nos fundos, que se encontra em péssimo estado de conservação, servindo para demolição.

AVALIAÇÃO (terreno + benfeitorias no estado em que se encontram): R\$200.000,00 (Duzentos mil Reais).

DEPOSTÁRIO: fica intimado como fiel depositário do imóvel penhorado o Sr. **JOSE ANTONIO SIGOLI - CPF 066.081.358-07**, a quem cabe a obrigação

de guarda e conservação do bem, não podendo abrir mão do mesmo sem a expressa autorização do MM.Juiz do Trabalho, sob penas da Lei.

CIÊNCIA MORADOR ()sim ()não

(imóvel desocupado)

Certifico que intimei a coproprietária, Sr./a. Ivonete Sigoli, irmã do executado, que recebeu a cópia do presente Auto e do Mandado referido.

São Carlos, 16.05.2025

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

OFJU AVALIADORA FEDERAL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025, em cumprimento ao **MANDADO ID 748048c**, diligenciei para constatação do imóvel de **Matrícula 12.927 - CRI de São Carlos**, localizado na **RUA CORONEL LEOPOLDO PRADO, n. 909, JARDIM PACAEMBU, SÃO CARLOS/SP**, sobre o qual procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme a seguir descrito:

IMÓVEL: "Um terreno situado nesta cidade de São Carlos, no Jardim Pacaembu, constituído de parte do lote 3, da quadra k, com frente para a Rua Coronel Leopoldo Prado, antiga Rua do Arruda, emplacado, atualmente, com nº 909, fazendo fundos para a Avenida Pacaembu, medindo, em sua integridade, 10 metros de frente para a Rua Coronel Leopoldo Prado; igual medida na largura dos fundos, confrontando com a Avenida Pacaembu; 29,80 metros, mais ou menos, de um lado, confrontando com os lotes 4 e 5; 24,00 metros de outro lado, confrontando com o remanescente do lote 3, encerrando a área superficial de 260,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 06.115.023.001: registra a seguinte descrição para esse imóvel, a qual, possivelmente, está desatualizada em relação a sua descrição na Matrícula:

"Imóvel localizado nesta cidade, na Av. Pacaembu, sem numeração, objeto da quadra K, lote 001-D, Jardim Pacaembu, com área construída de 117,50 m²".

Observação: o endereço atual do imóvel: Avenida Coronel Leopoldo Prado, 909 – Jardim Pacaembu, consta do Processo de inventário, anexado neste Processo, sob Id e78a7de.

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS:

No terreno existe uma casa de moradia, em alvenaria, construção simples, feita de tijolos, com laje, com reboco e pintura, piso frio, coberta com telhas de cerâmica, composta de 01 sala ampla, 03 dormitórios, 01 banheiro com azulejo e pia com gabinete, 01 copa sem azulejo, 01 pequena cozinha com azulejo e com pia e gabinete, 01 pequena lavanderia sem azulejo, 01 pequeno quartinho nos fundos, 01 garagem para 01 veículo.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: as edificações são antigas e se encontram em regular estado de conservação geral, necessitando troca de pisos e de azulejos, bem como das peças de banheiro e cozinha, reforma do telhado, nova pintura, reforma das instalações elétricas e hidráulicas.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL TOTAL (terreno + benfeitorias), no estado em que se encontra, em **R\$307.838,25 (Trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito Reais e vinte e cinco centavos).**

DEPOSTÁRIO: fica intimado como fiel depositário do imóvel penhorado o Sr. **JOSE ANTONIO SIGOLI CPF 066.081.358-07**, a quem cabe a obrigação de guarda e conservação do bem, não podendo abrir mão do mesmo sem a expressa autorização do MM.Juiz do Trabalho, sob penas da Lei.

CIÊNCIA MORADOR (x)sim

Certifico que, após a avaliação do bem, retornei à Av. Coronel Leopoldo Prado, 909, para entregar uma cópia do presente e do respectivo mandado ao inquilino, Sr. Miguel Pereira Neto – CPF 767.834.568-20, que ciente ficou e recebeu a contrafé, na pessoa de sua filha VIVIANE SERIGATTO PEREIRA – CPF 314.949.168-19.

São Carlos, 16.05.2025

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

OFJU AVALIADORA FEDERAL

REALIZADAS 03 DILIGÊNCIAS URBANAS.

SAO CARLOS/SP, 21 de maio de 2025.

MARIA DE LOURDES RODRIGUES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES RODRIGUES, em 21/05/2025, às 22:44:25 - cc57e47
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25052021035979100000259905435?instancia=1>
Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
Número do documento: 25052021035979100000259905435



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7YHW-X3UB5-JY>

Matrícula
N.º 4108

Folha
N.º 4108

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 114413.2.0004108-97


Denominação: Rua Benjamim Constant, s/nº
Vila Boa Vista- Sub. de Ana
LIVRO N.º 2 Prado

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

REGISTRO GERAL

Oficial ou Substituto Legal



CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	N.º ANTERIOR 35591 MP	ÔNUS EM GERAL	AVERBAÇÕES 
<p>Um terreno-sembenfeitorias, constituído de metade do lote 19 da quadra 33 da planta dessa Vila, medindo - 5,00 m. de frente por 35,00 m. da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 18, de outro lado com o remanescente do lote 19, que ficará pertencendo a Nadir Sigoli e sua mulher e nos fundos com o lote 6.</p> <p>Proprietários- Antonio Sigoli e sua mulher Arlete Therezinha Contri Sigoli, brasileiros, operário e prendas domésticas, CIC 473 930 178-49, ele com RG 6494162-SP e ela filha de Elcídio Contri e Isaura Rodrigues Contri; e Nazir Sigoli e sua mulher Benedita Gomes Garcia Sigoli, brasileiros, operário e prendas domésticas, CIC 550 737 948-34 e RG 10472902-SP e RG 10472903-SP, São Carlos.</p> <p>O Oficial:</p>			
<p>R.1/4108</p> <p>Por Escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, no L.262, Fls. 30, aos 11-11-76, Antonio Sigoli e sua mulher Arlete Therezinha Contri Sigoli, houveram por Divisão Amigável do outro casal proprietário o imóvel acima matriculado, pelo valor de Cr\$5.000,00. São Carlos, 25 de Novembro de 1976.</p> <p>O Oficial:</p>			

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





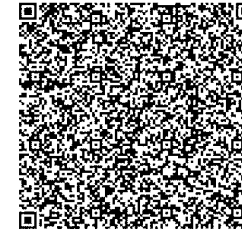
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B7YHW-X3UB5-JY>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS

Certifico que a presente cópia digital constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 4108, conforme artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, produzindo nos termos do § 11, do mesmo dispositivo legal, efeitos relativos à comprovação da propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, até o dia útil anterior à data de expedição. Extraída digitalmente com uso de certificado digital, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220–2/2001), esta certidão deve ser conservada em meio eletrônico para comprovação de sua validade, autoria e integridade (Pedido nº 363804). . O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, quarta-feira, 7 de maio de 2025.



Mariane Cecilia Carozelli - Escrevente

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1144133G3000000077552925G

Protocolo: 363804





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6MUE-SN9NW-L3>

Matrícula N.º 4107

Folha N.º 4107

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM 114413.2.0004107-03

Denominação: Rua Benjamin Constante, s/nº Sub. de Ana Prado- V. Boa Vista

LIVRO N.º 2

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

Oficial ou Substituto Legal

REGISTRO GERAL

IP

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	N.º ANTERIOR	ÔNUS EM GERAL	AVERBAÇÕES
<p>Um terreno sem benfeitorias, constituído de metade do lote 19 da quadra 33 da planta dessa vila, medindo - 5,00 m. de frente por 35,00 m. da frente aos fundos, confrontando de um lado com parte do lote 19, que ficará pertencendo a Antonio Sigoli e sua mulher, de outro lado com o lote 20 e nos fundos com o lote 6. Proprietários- Antonio Sigoli e sua mulher Arlete The rezinha Contri Sigoli, brasileiros, operário e prendas domésticas, CIC 473 930 178-49 e ele com RG 64941 62-SP e ela filha de Elcídio Contri e Isaura Rodrigues Contri; e Nazir Sigoli e sua mulher Benedita Gomes Garcia Sigoli, brasileiros, operário e prendas domésticas CIC 550 737 948-34 e RG 104 72902-SP e RG 10472903-SP São Carlos.</p> <p>O Oficial:</p>	<p>35591 MP</p>		<p>IR</p>
<p>R.1/4107</p> <p>Por Escritura lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, no L.262, Fls. 30, aos 11-11-76, Nazir Sigoli e sua mulher Benedita Gomes Garcia Sigoli, houveram por divisão Amigável do outro casal proprietário, pelo valor de Cr\$5.000,00, o imóvel acima matriculado. São Carlos, 26 de Novembro de 1976.</p> <p>O Oficial:</p>			
<p>O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA</p>			

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

PJe Assinado eletronicamente por: RENATA AMARAL LADEIRA - Juntado em: 23/10/2024 16:29:18 - f215629

PJe Documento assinado eletronicamente por JANE HELOISA AMA DA SILVA, em 24/04/2025, às 18:10:26 - dae5dbc

PJe Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES RODRIGUES, em 21/05/2025, às 22:44:25 - 9f35beb



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/S6MUE-SN9NW-L3>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS

Certifico que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 4107, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal, relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, segunda-feira, 6 de maio de 2024.

 Maria Helena Aguirre - Escrevente
 Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
 Selo Digital: 1144133G300000065029824T
 Protocolo: 344804



saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Assinado eletronicamente por: RENATA AMARAL LADEIRA - Juntado em: 23/10/2024 16:29:18 - f215629
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24102316291733100000243389363?instancia=1>
 Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
 Número do documento: 24102316291733100000243389363



Documento assinado eletronicamente por JANE HELOISA AMA DA SILVA, em 24/04/2025, às 18:10:26 - dae5dbc
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/2504241809342000000257593223?instancia=1>
 Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
 Número do documento: 2504241809342000000257593223



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES RODRIGUES, em 21/05/2025, às 22:44:25 - 9f35beb
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25052021475132600000259906963?instancia=1>
 Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
 Número do documento: 25052021475132600000259906963



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TNHS-LUVA-VL>

C

12.927

CNM 114413.2.0012927-24

Matricula F. N.º 12.927	Fls. N.º 12.927	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
Data 23.8.1.979	N. Anterior 18.649		

IMÓVEL: UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, situado nesta cidade de São Carlos, no Jardim Pacaembú, constituído de PARTE do lote 03 da quadra "K" da planta desse Jardim, com frente para a Rua Cel. Leopoldo Prado, sem número, antiga Rua do Arruda, fazendo fundos para a Avenida Pacaembú, medindo em sua integridade 10,00 metros de frente para a Rua Cel. Leopoldo Prado; igual medida na largura dos fundos, confrontando com a Avenida Pacaembú, 28,80 metros mais ou menos, de um lado, confrontando com os lotes 4 e 5; e 24,00 metros de outro lado, confrontando com o remanescente do lote 03, encerrando a área superficial de 260,00 metros quadrados, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, em área maior, sob o nº 001 CD 55, setor 02 quadra 789 da planta geral da cidade. PROPRIETÁRIA:- Maria de Abreu Oliveira, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do CIC. 107.581.518-53 e do RG.2508893SP, residente e domiciliada nesta cidade, digo, residente e domiciliada na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, neste Estado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de agosto de 1.979. O Oficial:

R.1/12.927 Nos termos da escritura lavrada nas notas do 2º Tab. de São Carlos, no livro 288, fls. 368, aos 06 de agosto de 1.979, NAZIR SIGOLI, brasileiro, prensista, casado com Benedita Gomes Garcia Sigoli, no regime de comunhão de bens, portador do CIC. 550 737948/34 e do RG. 10472902SP, residente e domiciliado nesta cidade, houve por compra e venda da proprietária, neste ato representada por seu bastante procurador Ruy Aparecido Martins, brasileiro, casado, aposentado, CIC. 130.586.658/49 e RG.4620442SP, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de Cr\$30.000,00, o imóvel acima matriculado. O referido é verdade e dou fé. São Carlos, 23 de agosto de 1.979. O Oficial:

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TNHS-LUVAA-VL>

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS

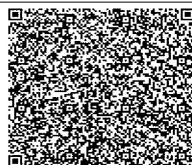
Certifico que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 12927, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal, relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, segunda-feira, 6 de maio de 2024.

 Maria Helena Aguirre - Escrevente
 Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
 Selo Digital: 1144133G300000065029724V
 Protocolo: 344804



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Assinado eletronicamente por: RENATA AMARAL LADEIRA - Juntado em: 23/10/2024 16:35:02 - 03d0538
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24102316350104000000243390755?instancia=1>
 Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
 Número do documento: 24102316350104000000243390755



Assinado eletronicamente por: ADILSON ANTONIO MIRANDA - Juntado em: 24/01/2025 12:12:34 - a9151f5
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO:03773524000103
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25012411263969000000249464676?instancia=1>
 Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
 Número do documento: 25012411263969000000249464676



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES RODRIGUES, em 21/05/2025, às 22:44:25 - bc9363f
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25052021482312600000259906976?instancia=1>
 Número do processo: 0011813-96.2016.5.15.0106
 Número do documento: 25052021482312600000259906976

2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS
 PROCESSO: 0011813-96.2016.5.15.0106
 AUTOR: JACINTO INACIO PEIXOTO E OUTROS (7)
 RÉU: SIGOLI & SIGOLI LTDA - ME E OUTROS (2)

ID do mandado: 748048c
 Destinatário: JOSE ANTONIO SIGOLI - CPF: 066.081.358-07
 Valor do débito: RS697.867,56, atualizado para 02/10/2024

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de 2025, em cumprimento ao MANDADO ID 748048c, diligenciei para constatação do imóvel de Matrícula 4107 - CRI de São Carlos, localizado na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1227, BAIRRO BOA VISTA, SÃO CARLOS/SP, sobre o qual procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme a seguir descrito:

"Um terreno (...) constituído de metade do Lote 19, da quadra 33, no bairro Vila Boa Vista, sub. De Ana, medindo 5,00m de frente por 35,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com parte do lote 19 e do outro lado com o lote 20 e nos fundos com o lote 6.
 R.l da matrícula registra que Nazir Sigoli e sua mulher Benedita Gomes Garcia Sigoli houveram por divisão amigável do outro casal proprietário.

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

no terreno existe uma casa de moradia, em alvenaria, construção simples, feita de tijolos, com reboco e pintura, coberta com telhas de cerâmica, com uma cobertura frontal, coberta com telhas de fibra de cimento.

O im, dezo, a casa possui laje e piso frio e tampo, contendo 01 cozinha com azulejo, piso e pia com gabinete, 01 banheiro com azulejo, pia e gabinete, 01 copa, 01 sala e 01 dormitório, lavanderia com forno de madeira e 1/2 parede de azulejo, apresentando infiltração nas paredes, no demais está em regular estado de conservação. Existe uma casa no fundo em terreno isolado, servindo para demarcações.

AVALIAÇÃO (terreno + benfeitorias no estado em que se encontram): RS 200.000,00
 (duzentos mil Reais)

DEPOSITÁRIO: fica intimado como fiel depositário do imóvel penhorado o Sr. **JOSE ANTONIO SIGOLI - CPF 066.081.358-07**, a quem cabe a obrigação de guarda e conservação do bem, não podendo abrir mão do mesmo sem a expressa autorização do MM.Juiz do Trabalho, sob penas da Lei.

CIÊNCIA MORADOR (sim () não o imóvel está desocupado
 Certifico que intimei o ocupante do imóvel, Sr./a: a representante, Sr
Ivone de Sigoli, na pessoa
 de uma do executado, que
 recebeu a cópia do presente Auto e do Mandado referido.
 São Carlos, 16/05/25

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
 OFJU AVALIADORA FEDERAL





































2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS
PROCESSO: 0011813-96.2016.5.15.0106
AUTOR: JACINTO INACIO PEIXOTO E OUTROS (7)
RÉU: SIGOLI & SIGOLI LTDA - ME E OUTROS (2)

ID do mandado: 748048c

Destinatário: JOSE ANTONIO SIGOLI - CPF: 066.081.358-07

Valor do débito: RS697.867,56, atualizado para 02/10/2024

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025, em cumprimento ao MANDADO ID 748048c, diligenciei para constatação do imóvel de Matrícula 12.927 - CRI de São Carlos, localizado na RUA CORONEL LEOPOLDO PRADO, n. 909, JARDIM PACAEMBU, SÃO CARLOS/SP, sobre o qual procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme a seguir descrito:

IMÓVEL: "Um terreno situado nesta cidade de São Carlos, no Jardim Pacaembu, constituído de parte do lote 3, da quadra k, com frente para a Rua Coronel Leopoldo Prado, antiga Rua do Arruda, emplacado, atualmente, com nº 909, fazendo fundos para a Avenida Pacaembu, medindo, em sua integridade, 10 metros de frente para a Rua Coronel Leopoldo Prado; igual medida na largura dos fundos, confrontando com a Avenida Pacaembu; 29,80 metros, mais ou menos, de um lado, confrontando com os lotes 4 e 5; 24,00 metros de outro lado, confrontando com o remanescente do lote 3, encerrando a área superficial de 260,00 metros quadrados.

CADASTRO MUNICIPAL Nº 06.115.023.001: registra a seguinte descrição para esse imóvel, a qual, possivelmente, está desatualizada em relação a sua descrição na Matrícula:

"Imóvel localizado nesta cidade, na Av. Pacaembu, sem numeração, objeto da quadra K, lote 001-D, Jardim Pacaembu, com área construída de 117,50 m²".

Observação: o endereço atual do imóvel: Avenida Coronel Leopoldo Prado, 909 – Jardim Pacaembu, consta do Processo de inventário, anexado neste Processo, sob Id e78a7de.

DESCRIÇÃO DAS BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS:

No terreno existe uma casa de moradia, em alvenaria, construção simples, feita de tijolos, com laje, com reboco e pintura, piso frio, coberta com telhas de cerâmica, composta de 01 sala ampla, 03 dormitórios, 01 banheiro com azulejo e pia com gabinete, 01 copa sem azulejo, 01 pequena cozinha com azulejo e com pia e gabinete, 01 pequena lavanderia sem azulejo, 01 pequeno quartinho nos fundos, 01 garagem para 01 veículo.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: as edificações são antigas e se encontram em regular estado de conservação geral, necessitando troca de pisos e de azulejos, bem como das peças de banheiro e cozinha, reforma do telhado, nova pintura, reforma das instalações elétricas e hidráulicas.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL TOTAL (terreno + benfeitorias), no estado em que se encontra, em **RS307.838,25 (Trezentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito Reais e vinte e cinco centavos).**

DEPOSTÁRIO: fica intimado como fiel depositário do imóvel penhorado o Sr. **JOSE ANTONIO SIGOLI CPF 066.081.358-07**, a quem cabe a obrigação de guarda e conservação do bem, não podendo abrir mão do mesmo sem a expressa autorização do MM.Juiz do Trabalho, sob penas da Lei.

CIÊNCIA MORADOR (x)sim

Certifico que, após a avaliação do bem, retornei à Ave. Coronel Leopoldo Prado, 909, para entregar uma cópia do presente e do respectivo mandado ao inquilino, Sr. Miguel Pereira Neto – CPF

767.834.568-20, que ciente ficou e recebeu a contrafé: *Miguel Pereira Neto*
 São Carlos, 16.05.2025 *314949168-19* *Maria de Lourdes Rodrigues da Silva*

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA
 OF. JU. AVALIADORA FEDERAL

Maria de Lourdes Rodrigues da Silva
Instituto de Gestão

















